

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços

Ordenador da Despesa: Leandro Marzari Silva

OBJETO

Contratação de capacitação no curso Licitações Municipais do ETP ao Edital, sendo reservada 1 (uma) vaga para o agente de contratação da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços da Prefeitura Municipal de Xanxerê, através da Dispensa, fundamentada no art. 74, Inciso III, alínea “P”, §3º e §4º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 49/2024, com o fornecedor especificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

A participação no curso Licitações Municipais do ETP ao Edital é fundamental para garantir a correta aplicação da legislação vigente e a qualificação dos agentes públicos envolvidos nos processos licitatórios da administração municipal. Considerando as recentes atualizações normativas e a crescente complexidade das contratações públicas, é essencial que os servidores responsáveis pela condução desses processos estejam devidamente capacitados.

Nesse sentido, a Secretaria de Obras desempenha um papel estratégico na execução de projetos e investimentos em infraestrutura, sendo responsável por uma significativa parcela das licitações municipais. A reserva de 1 (uma) vaga para o agente de contratação da Secretaria de Obras se justifica pela necessidade de aprimorar a atuação desse profissional na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), na condução dos certames e na formalização dos editais, garantindo maior eficiência, segurança jurídica e economicidade nas contratações públicas.

Além disso, a capacitação contribuirá para a mitigação de riscos, evitando questionamentos e eventuais impugnações nos processos licitatórios, assegurando maior transparência e conformidade com os princípios da administração pública. Dessa forma,

a contratação do curso é um investimento indispensável para aprimorar a gestão e otimizar os recursos públicos aplicados em obras e serviços municipais.

FORNECEDOR: UNYGOV GOVERNANCE E CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA.

CNPJ: 55.930.096/0001-89.

VALOR TOTAL: R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços: Reduzido 47 - Fonte 1500 - Elemento 33903999.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa ao município é fundamentada na necessidade de otimizar os recursos públicos e garantir a eficiência na gestão. A proposta não só oferece uma economia imediata significativa, mas também proporciona benefícios operacionais e atende aos requisitos legais. Ao optar por essa proposta, o município assegura que está fazendo uma escolha prudente e vantajosa, alinhada com os princípios de boa administração e responsabilidade fiscal.

Considerando que o curso Licitações Municipais do ETP ao Edital, ser uma capacitação promovida pelo Unygov Governance e Capacitação e Treinamento Governamentais Ltda e que a sua proposta atende todos os requisitos técnicos e pedagógicos necessários.

Considerando o art. 3º, XVII, § 2º, a, da Lei 14.133/2021, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada quando o valor da contratação não ultrapassar um quarto (1/4) do limite estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da referida lei. Conforme o Decreto nº 49/2024, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar quando

o valor da contratação não ultrapassa um quarto do valor limite. Portanto, tal dispensa aplica-se ao caso.

ALINHAMENTO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação da empresa para essa prestação de serviços está prevista no item nº 218 do Plano Anual de Contratações, conforme homologado pelo Decreto nº 025/2025.

DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A contratação da capacitação junto à instituição em questão se justifica pela sua notória especialização na promoção do ensino técnico voltado ao setor governamental. Atuando desde 2009, a instituição já capacitou mais de 40 mil agentes públicos, sendo a única Instituição privada de Ensino Superior no país com foco exclusivo em Gestão Pública e detentora de nota máxima (5) no MEC, o que comprova sua excelência acadêmica e compromisso com a qualidade da formação ofertada.

Além disso, o conteúdo programático dos cursos oferecidos é exclusivo, desenvolvido integralmente pela própria instituição e direcionado para áreas estratégicas da Gestão Pública, garantindo uma abordagem aprofundada e específica para as necessidades dos agentes municipais.

A singularidade dos cursos ofertados enquadra-se nos requisitos do art. 25, II, da Lei 8.666/93 e art. 74, III, "F", da Lei 14.133/21, pois tratam de conteúdos técnicos complexos e de alta especialização, que exigem conhecimentos aprofundados e específicos, não sendo de fácil aplicação ou replicação por outras instituições.

Por fim, a capacitação será ministrada por um corpo docente próprio, formado por especialistas e profissionais de notório saber, cujas titulações e experiências comprovadas garantem a qualidade do ensino e a plena aptidão para a transmissão dos conhecimentos necessários aos servidores públicos. Dessa forma, a contratação da capacitação representa um investimento essencial para aprimorar a atuação dos agentes públicos e garantir maior eficiência nos processos administrativos e licitatórios. Com sua experiência técnica, atuação institucional e dedicação ao ensino e à pesquisa, o Professor Pedro Dias se destaca como um dos principais especialistas do país em regularização fundiária,

contribuindo ativamente para o aprimoramento das políticas públicas e do marco regulatório do setor.

DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A capacitação será nos dias 25/03 a 28/03, totalizando 17 horas. Curso com transmissão online.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Enviar, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados.

Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da Nota Fiscal da contratada, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Emitir Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento.

DA PROPONENTE/CONTRATADA

Executar a prestação dos serviços conforme especificações de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas em sua proposta.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Utilizar empregados habilitados, capacitados e certificados, com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças pedagógicas nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Elaborar a lista de presença dos participantes.

Emitir certificados de participação reconhecido pelo MEC.

Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes.

Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – FISCAL

Jéssyca De Marco Alves, contato enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br ou tel (49) 3441-8518.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após a conclusão de todos os serviços mediante aceite da fiscalização da prefeitura. Conforme o Decreto vigente 005/2024, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário

VALIDADE DO PROCESSO: 180 (cento e oitenta) dias.

Xanxerê-SC, 24 de fevereiro de 2025.

Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, transportes e Serviços

Aline Menegas de Vicentin
Agente de Contratação